

Decreto nº 2.787, de 13 de Outubro de 2017 - Altera Horário do Turno Único de Setores Subordinados à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, Instituído Pela Lei Municipal Nº2.826 De 10 de Outubro de 2017

13/10/2017 | [Decretos](#)

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.826, de 10 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1. Altera, para fins de adequações, os horários do turno único dos seguintes setores subordinados à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, conforme tabela abaixo, devendo ser cumpridos a partir do dia 16/10/2017.

LOCAL

ESF CENTRAL, ESF ESPERANÇA E ESF SANTA TEREZA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ESPAÇO BEM VIVER.

FARMÁCIA BÁSICA

SETOR DE TRANSPORTES E AGENDAMENTOS
SECRETARIA DE SAÚDE E PIM

HORÁRIOS

Das 07h30min as 15h30min,

DAS 07h até as 15h30min

07h00min às 13 h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 13 de outubro de 2017.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração